Anexo do Of. nº 93/95-GP
S. Vicente 16/3/95

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 310-A

Projeto de Lei nº 7/94
de autoria do Vereador
Ricardo Veron Guimarães

Dispõe sobre o desconto na aquisição de ingressos nos cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos circenses, eventos esportivos e espetáculos musicais aos idosos com mais de 60 anos.
Proc. nº 3819/95

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os idosos com mais de 60 anos terão direito de adquirir ingressos nos cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos circenses, eventos esportivos e espetáculos musicais pela metade do preço cobrado normalmente ao público frequentador.

Art. 2º - O benefício do pagamento da metade do valor do ingresso aos idosos atingirá somente as apresentações realizadas durante os dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira.

Art. 3º - O beneficiário deverá comprovar a sua condição de idoso, mediante a apresentação de sua carteira de identidade ou de sua carteira de idoso de usuário de transportes coletivos.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de março de 1995.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Alterada P/ Lei 463-A

Proc. 14/94